



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA BONÍSSIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e a empresa **BONÍSSIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, neste ato representada pelo Sr. **FLÁVIO MÁRCIO RAMOS CAMPOS**, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 26/10/2010, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante do processo **SC/4.664/10**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 26/10/2013.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 1.904.507,16 (um milhão, novecentos e quatro mil, quinhentos e sete reais e dezesseis centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente termo de ajuste onerará recurso orçamentário da Secretaria Municipal de Educação na seguinte classificação:

Unidade	Elemento da Despesa	Funcional-Programática	Reserva Orçamentária	Fonte de Recursos
01.06.01	3.3.90.30.07	12.306.0019.2002	1169/12	05-federal

### CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos do contrato original, não alterados por este e pelos demais aditivos, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 26 OUT. 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César

**BONÍSSIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Flávio Márcio Ramos Campos

**Flávio Márcio Ramos Campos**  
Diretor  
RG.: 34.461.135-8 - SSP-SP  
CPF.: 098.540.128-16

### TESTEMUNHAS:

Arnaldo da Silva Alves  
RG 09876835-1 IEP/RJ

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA  
**UBATUBA**  
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios  
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016  
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br

2012